



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1817/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu, pelo período de 12 (doze) meses (janeiro/2013 a dezembro/2013), objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, onerando as seguintes despesas orçamentárias: 0301.04.122.0003.2.008 (33.90.39.00.00).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Mandaguáçu, 17 de abril de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal